



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 131/2024/CF-EBSEERH

Brasília, 22 de maio de 2024.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 131ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 64 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 22 de maio de 2024, às 09:30h, em reunião eletrônica, realizada por videoconferência, na plataforma *Microsoft Teams*.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros do Conselho Fiscal (CF): Sergio Alonso da Costa, representante da Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda (MF), Presidente; e Francisco José D'Ángelo Pinto, representante do Ministério da Saúde (MS).

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Adriano Augusto de Souza, Auditor Geral; e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral da Presidência. Convocados à reunião, nos itens pertinentes: Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonsêca, Diretora de Orçamento e Finanças; Waslei José da Silva, Coordenador de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF); Paulo Jorge Leandro da Silva, Coordenador de Administração de Pessoal, da Diretoria de Gestão de Pessoas; e Maroun Simão Padilha, Coordenador de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação da ata da 130ª reunião;
- 2) Processos 23477.000858/2024-59; 23477.012869/2024-81: Contratações da Rede Ebserh realizadas por Pregões, dispensas e inexigibilidades, no 4º trimestre de 2023 e 1º trimestre de 2024;
- 3) Situação de adimplência da Ebserh; e
- 4) Avaliação de desempenho do CF.

V. REGISTROS DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

- O Presidente do CF, Sergio Alonso da Costa, representante do MF, solicitou ajuste no Parecer do Conselho Fiscal sobre a proposta de alteração do capital social da Ebserh, mediante integralização de Adiantamento para Futuro Aumento do Capital (AFAC), para registrar que a manifestação do colegiado ocorreu com base na documentação elaborada pela DOF e com o apoio técnico da

Auditoria Interna, que atestou a conformidade do processo. A alteração na minuta do documento será disponibilizada, pela Secretaria-Geral, para avaliação e assinatura dos membros do CF.

- Restou acordado entre os membros **alterar a data da próxima reunião ordinária do CF**, passando-se do dia 26 para o **dia 13 de junho de 2024**.

1) Aprovada, por unanimidade, a **ata da 130ª reunião do Conselho Fiscal**, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) Processos 23477.000858/2024-59; 23477.012869/2024-81. Em atenção a item que consta no Plano de Trabalho do Conselho Fiscal, a Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) apresentou informações referentes aos **processos de contratação da Rede Ebserh, realizados por pregões, dispensas e inexigibilidades de licitação, no 4º (quarto) trimestre de 2023 e no 1º (primeiro) trimestre de 2024**. Inicialmente, apresentou o compilado sobre o **4º (quarto) trimestre de 2023**, com os valores totais das contratações, por modalidade de licitação, bem como os respectivos percentuais em relação ao total contratado no período, a saber: os Pregões representaram 96% (noventa e seis por cento) do total, no valor de R\$ 1.064.793.013,10 (um bilhão, sessenta e quatro milhões, setecentos e noventa e três mil, treze reais e dez centavos); as dispensas representaram 2% (dois por cento), no montante de R\$ 16.667.426,96 (dezesseis milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos); e as inexigibilidades representaram 2% (dois por cento), no valor de R\$ 22.054.116,69 (vinte e dois milhões, cinquenta e quatro mil, cento e dezesseis reais e sessenta e nove centavos). Mostrou-se o panorama das contratações realizadas no ano de 2023, em que os Pregões representaram 95% (noventa e cinco por cento) do total contratado no exercício, no montante de R\$ 3.760.725.745,54 (três bilhões, setecentos e sessenta milhões, setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), somados os Pregões, dispensas, inexigibilidades e concorrência. Em seguida, com vistas a contribuir para apreciação gerencial da matéria, foram apresentados os seguintes gráficos: comparativo entre o 3º (terceiro) e o 4º (quarto) trimestres de 2023; e comparativo entre do 4º (quarto) trimestre de 2022 e de 2023. A DAI destacou as unidades da Rede Ebserh que tiveram maior volume de Pregões, no 4º (quarto) trimestre de 2023, com indicação das contratações mais relevantes de cada uma, e as unidades da Rede Ebserh que tiveram maior volume de contratações diretas, no mesmo período, com as respectivas justificativas e enquadramentos legais que as fundamentaram, de acordo com o disposto na Lei nº 13.303/2016, a Lei das Estatais.

- Na sequência, apresentou o compilado sobre o **1º (primeiro) quadrimestre de 2024**, com os valores totais das contratações, por modalidade de licitação, bem como os respectivos percentuais em relação ao total contratado no período, a saber: os Pregões representaram 95% (noventa e cinco por cento) do total, no valor de R\$ 897.170.501,29 (oitocentos e noventa e sete milhões, cento e setenta mil, quinhentos e um reais e vinte e nove centavos); as dispensas representaram 4% (quatro por cento), no montante de R\$ 36.739.907,97 (trinta e seis milhões, setecentos e trinta e nove mil, novecentos e sete reais e noventa e sete centavos); e as inexigibilidades representaram 1% (um por cento), no valor de R\$ 9.163.297,52 (nove milhões, cento e sessenta e três mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos). Em reforço à disposição das informações para apreciação gerencial da matéria, foram apresentados os seguintes gráficos: comparativo entre o 4º (quarto) trimestre de 2023 e o 1º (primeiro) trimestre de 2024; e comparativo entre o 1º (primeiro) trimestre de 2023 e de 2024. Destacou-se as unidades da Rede Ebserh que tiveram maior volume de Pregões, no 1º (primeiro) trimestre de 2024, com indicação das contratações mais relevantes de cada uma, e as unidades da Rede Ebserh que tiveram maior volume de contratações diretas, no mesmo período, com as respectivas justificativas e enquadramentos legais que as fundamentaram, de acordo com o disposto na Lei nº 13.303/2016, a Lei das Estatais.

- O Presidente do CF, Sergio Alonso da Costa, representante do MF, fez referência às contratações realizadas por dispensas e inexigibilidade de licitação, para pontuar sobre a importância da

instrução processual adequada, principalmente com indicação das justificativas e fundamentações legais correspondentes, ressaltando-se as contratações emergenciais quando pertinentes, o que foi reforçado pelo Conselheiro representante do MS, Francisco José D'Ângelo Pinto.

- O Coordenador de Administração, da DAI, Maroun Simão Padilha, corroborou e informou sobre os controles realizados na área para monitoramento das contratações da Rede Ebserh. Em atenção ao apontamento, mencionou que poderão ser apresentadas informações detalhadas sobre as contratações emergenciais, oportunamente, ao Conselho Fiscal.

- Em relação a essas informações, o Presidente do CF, Sergio Alonso da Costa, salientou a importância de se verificar a frequência da ocorrência de inexigibilidades de licitação, assim como as unidades hospitalares da Rede Ebserh, com vistas a subsidiar ações de aprimoramento de gestão, o que recebeu a concordância da DAI. Em seguida, indagou sobre as diligências realizadas pela DAI junto aos Hospitais Universitários Federais (HUFs) em relação aos processos de contratação realizados por inexigibilidade.

- A DAI confirmou sobre a realização de diligências, com questionamentos sobre as contratações e reforço às orientações pertinentes acerca de legislação e fundamentação, com vistas a se disseminar a adoção de boas práticas na Rede Ebserh.

3) Em atenção a item que consta no Plano de Trabalho do Conselho Fiscal, a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) apresentou informações sobre a atual **situação de adimplência** da Ebserh, conforme consta nas seguintes **certidões**: regularidade do pagamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal); do Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados do Setor Público Federal (Cadin); de Débitos Trabalhistas, junto à Justiça do Trabalho; e da Subsecretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério do Trabalho e do Emprego (MTE). As certidões relativas ao FGTS, Cadin, MTE e Receita Federal encontram-se negativas, conforme registro de emissão realizada em 06 de maio de 2024. A Certidão da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal está positiva, com efeito de negativa; e a Certidão de Débitos Trabalhistas está positiva, conforme estratégia jurídica adotada pela gestão perante a Justiça do Trabalho, com orientações aos HUFs da Rede Ebserh. Em seguida, foram apresentadas informações concernentes às providências e aos encaminhamentos realizados pela DOF e pelas áreas responsáveis pelo monitoramento das situações consignadas nas certidões.

- Sobre a **Certidão da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal**, o Coordenador de Administração de Pessoal, da Diretoria de Gestão de Pessoas, Paulo Jorge Leandro da Silva, informou que o Governo do Distrito Federal (GDF) enviou solicitação de reembolso das provisões para licença-*premium*, por assiduidade, e licença-servidor de 2 (dois) servidores cedidos à Ebserh, um deles não está mais na Sede. Explicou-se que tal demanda diz respeito a parcela indenizatória e que, portanto, não é reembolsável, sendo a cobrança improcedente. Ademais, não há registro anterior de solicitação similar, de modo que foi formalizado pedido de dilação de prazo até o dia 30 de junho de 2024; até essa data, constará apontamento no registro da Ebserh, que tem efeito de positiva por estar com prazo vincendo. A equipe da DGP esteve presente na Secretaria de Educação do GDF e solicitou o cancelamento da cobrança, por improcedência; caso não seja atendido, a Consultoria Jurídica irá instaurar processo judicial para a retirada do apontamento na referida certidão.

- A DOF informou que será protocolado processo também na Secretaria de Economia do GDF, para reforçar o encaminhamento da DGP junto à Secretaria de Educação do GDF e o entendimento jurídico da Ebserh sobre a demanda.

4) Em atenção a item que consta no **Plano de Trabalho do CF** e considerando as orientações dispostas na Resolução nº 31, de 04 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União

(DOU) de 05 de agosto de 2022, da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR), a Secretária-Geral informou sobre a **realização anual de avaliação e autoavaliação de desempenho do colegiado**, por meio do preenchimento dos formulários disponibilizados, por e-mail, no dia 15 de maio de 2024. Trata-se de formulário adotado de acordo com o modelo proposto pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Sest-MGI).

- Informou-se que as informações da avaliação são correspondentes ao exercício anterior, o ano de 2023, em que houve atuação do membro representante do Ministério da Educação (MEC), no primeiro semestre, e do membro representante do MS, no segundo semestre. Dessa forma, com vistas a reforçar a fidedignidade do processo avaliativo, foi solicitado o preenchimento do formulário pelo ex-Conselheiro representante do MEC.

- Informou-se que, posteriormente ao preenchimento dos formulários pelos atuais membros do CF, será elaborado relatório resumido sobre o processo de avaliação, com vistas ao encaminhamento ao Comitê de Elegibilidade, e posteriormente ao MEC e ao MF, conforme orientação disposta na Resolução nº 31/2022 da CGPAR.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos membros do CF participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

SERGIO ALONSO DA COSTA

MF

Presidente

FRANCISCO JOSÉ D'ÂNGELO PINTO

MS

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Alonso da Costa, Conselheiro(a)**, em 14/06/2024, às 23:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José D'ângelo Pinto, Conselheiro(a)**, em 18/06/2024, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 18/06/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39838970** e o código CRC **796AE61E**.

Referência: Processo nº 23477.016183/2024-60 SEI nº 39838970